



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 001/2020

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o artigo 844, da Lei Municipal nº 1014/2001, que passa a ter o valor de RS 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito